

Procuradoria Municipal

LEI Nº 4.801 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA EXISTENTE NO BAIRRO CAMPO ALEGRE, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA LEOZINA ALBUQUERQUE COM A AVENIDA PROFESSOR MANOEL MARTINS, DE PRAÇA “VEREADOR JOÃO DE CASTRO”.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça “VEREADOR JOÃO DE CASTRO” a praça existente no Bairro Campo Alegre, localizada na confluência da Rua Leozina Albuquerque com Avenida Professor Manoel Martins.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

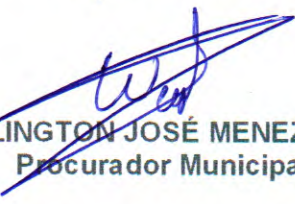
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº 4.599, de 06 de abril de 2004, que denominou a Rua X do Bairro Funcionários de Rua João Rodrigues de Castro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.



Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal



Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 250/2005

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA EXISTENTE NO BAIRRO CAMPO ALEGRE, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA LEOZINA ALBUQUERQUE COM A AVENIDA PROFESSOR MANOEL MARTINS, DE PRAÇA “VEREADOR JOÃO DE CASTRO”.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica denominada de Praça “VEREADOR JOÃO DE CASTRO” a praça existente no Bairro Campo Alegre, localizada na confluência da Rua Leozina Albuquerque com Avenida Professor Manoel Martins.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Lei nº 4.599, de 06 de abril de 2004, que denominou a Rua X do Bairro Funcionários de Rua João Rodrigues de Castro.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
-Presidente da Câmara-

VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
-Secretário da Câmara-

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

24 / 11 / 2005

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 250/2005

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 250/2005, que dá denominação à Praça existente no Bairro Campo Alegre, localizada na confluência da Rua Leozina Albuquerque com a Avenida Professor Manoel Martins, de Praça "Vereador João de Castro", de autoria do Vereador Ivar de Almeida Cerqueira Neto, deva ser aprovado pela Câmara com sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE NOVEMBRO DE 2005.


VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE


VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

VEREADORA ZILDA HELENA DOS SANTOS VIEIRA

GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

22 / 11 / 2005

PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 250/2005.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 250/2005, que dá denominação à Praça existente no Bairro Campo Alegre, localizada na confluência da Rua Leozina Albuquerque com a Avenida Professor Manoel Martins, de Praça "Vereador João de Castro", de autoria do Vereador Ivar de Almeida Cerqueira Neto, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 76 do Regimento Interno.

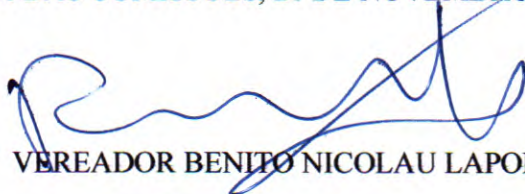
FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição, pela Comissão de Legislação e Justiça e, havendo a carência de denominação da referida praça, o que causa inúmeros transtornos aos moradores da mesma, além de dificultar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

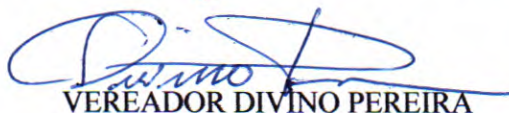
CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

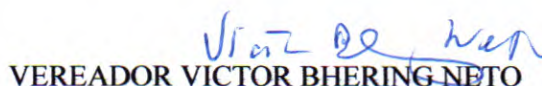
SALA DAS COMISSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 2005.



VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE



VEREADOR DIVINO PEREIRA



VEREADOR VICTOR BHERING NETO

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

17 / 11 / 2005

PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 250/2005

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Ivar Cerqueira de Almeida Neto, que dá denominação à Praça existente no bairro Campo Alegre, localizada na confluência da Rua Leozina Albuquerque com a Avenida Professor Manoel Martins, de Praça Vereador João de Castro, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 75 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal delegou aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, ou seja, legislar sobre os assuntos que digam respeito aos interesses mais próximos dos cidadãos, conforme art. 30, I.

Em relação à matéria objeto do projeto de lei em análise, fica claramente demonstrado o interesse local, tendo em vista tratar-se de denominação de logradouro público.

Ante o exposto, a proposta de lei em comento não encontra óbices constitucionais, legais e jurídicos para a sua regular tramitação, sendo ainda, conveniente e oportuna.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do respectivo Projeto de Lei, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara, em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE NOVEMBRO DE 2005.


VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE


VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO


VEREADORA ZILDA HELENA DOS SANTOS VIEIRA

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 250/2005

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA EXISTENTE NO BAIRRO CAMPO ALEGRE, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA LEUZINA ALBUQUERQUE COM A AVENIDA PROFESSOR MANOEL MARTINS, DE PRAÇA “VEREADOR JOÃO DE CASTRO”.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica denominada de Praça “VEREADOR JOÃO DE CASTRO” a praça existente no Bairro Campo Alegre, localizada na confluência da Rua Leozina Albuquerque com Avenida Professor Manoel Martins.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Lei nº 4.599, de 06 de abril de 2004, que denominou a Rua X do Bairro Funcionários de Rua João Rodrigues de Castro.

A Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para
Parecer

SALA DAS SESSÕES, 26 DE OUTUBRO DE 2005.

A Comissão de Serviços Públicos,
Administração Municipal,
Política Urbana e Rural
para Parecer

17 / 10 / 2005

PRESIDENTE

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

PRESIDENTE

/ALT/

PROJETO DE LEI N.º 250/2005

Art. 1º - Fica em 1ª única discussão a Lei nº

Art. 2º - O presente projeto de lei é de natureza 10 Favorável - Nulo

Art. 3º - O presente projeto de lei é de natureza Contrária - Branca

CÂMARA MUNICIPAL E CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 22 de novembro de 2005

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

Vice-Presidente

1º Secretário

[Assinatura]

[Assinatura]